



DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre plantões das empresas que prestam serviços funerários no Município de Redenção-PA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

CONSIDERANDO que o serviço funerário é de competência municipal, por dizer respeito à atividade de precípua interesse local, tais como a confecção de caixões, a organização do velório, o transporte de cadáveres e a administração de cemitérios, podendo as três primeiras serem delegadas pela municipalidade, com ou sem exclusividade, a particulares que se proponham executá-las por suas repartições e/ou autarquias;

CONSIDERANDO, ainda, que quando delegados esses serviços a particulares, serão executados sob a fiscalização e controle da Prefeitura, para que se assegure o bom atendimento do público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os Plantões das empresas devidamente habilitadas, relacionadas abaixo, que prestam serviços funerários no Município de Redenção-PA, dispostos no Anexo Único deste Decreto.

- FUNERÁRIA DOURADO, DOURADO, DOURADO & RODRIGUES LTDA;
- FUNERÁRIA J M F AGUIAR;
- FUNERÁRIA PAX MUNDIAL ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA;
- FUNERÁRIA PAX NOSSA SENHORA APARECIDA;
- FUNERÁRIA PAX ROSA DE SARON EIRELI- ME;
- FUNERÁRIA PLANVIDA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME;
- FUNERÁRIA ULTRA VIDA SERVIÇOS DE FUNERÁRIA LTDA;
- FUNERÁRIA SOUSA SERVIÇOS DE LTDA;
- FUNERÁRIA SOUSA SERVIÇOS DE LTDA;
- FUNERÁRIA PAX CENTRO.

Parágrafo Único. As empresas habilitadas conforme o caput deste artigo, deverão apresentar trimestralmente ao Gabinete do Prefeito Municipal, as certidões Negativas de Débitos Tributários junto ao Município de Redenção, sob pena de exclusão da escala.

Art. 2º As empresas plantonistas são as únicas autorizadas a efetuar a liberação do cadáver, devendo as mesmas preencher, assinar e carimbar formulário específico, mediante termo de entrega, em duas vias, sendo uma cópia destinada às funerárias e a outra arquivada pelo hospital.

Art. 3º Toda remoção de cadáveres fora de hospitais (em residências, vias públicas e zona rural, seja por morte natural ou morte violenta dentro do Município) será estritamente dever da funerária plantonista fazer a remoção até o Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo.

Art. 4º Os hospitais municipais, incluindo o Hospital Regional Público do Araguaia – HRP, deverão, assim que for comunicado o óbito à família, informar imediatamente a funerária de plantão.

I - havendo a preferência da família por outra empresa ou que a mesma tenha plano funerário que não seja com a empresa que esteja no plantão, os hospitais deverão comunicar a empresa plantonista sobre a preferência dos familiares.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

II - os hospitais deverão manter livro ata com as seguintes informações: datas, horários (com tempo de espera, quando houver novo contato) e pessoas contatadas nas funerárias para retirada de corpos.

Art. 5º Após a realização do exame médico no cadáver, os hospitais deverão tomar todas as providências de praxe para a liberação de imediato do cadáver ora examinado.

Art. 6º Em caso de atendimento de pessoas carentes pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica terminantemente proibido a troca de serviço funerário ora autorizado pelo serviço social.

Art. 7º Quando for confirmado que algum servidor público induziu a família em preferência de funerárias, este deve ser penalizado pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º Em caso de descumprimento das normas de plantão, ora decretadas, a empresa sofrerá a imposição das seguintes penalidades:

- I. Pagamento de 10 (dez) salários mínimos vigentes;
- II. Suspensão da concessão do serviço funerário;
- III. Suspensão do Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único. À empresa cabe o direito de recorrer, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade aplicada.

Art. 9º A multa no valor de 10 salários mínimos vigentes na data da ocorrência será aplicada à funerária que invadir o plantão da outra, sem justificativa, e terá um prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de justificativa da preferência.

Art. 10. O plantão constante do Anexo Único deste Decreto, poderá sofrer alterações por parte da Prefeitura deste Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MARCELO FRANCA Assinado de forma digital
por MARCELO FRANCA
BORGES:44608861 BORGES:44608861620
620 Dados: 2024.01.29
17:46:02 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 011/2024

PLANTÃO DAS EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM REDENÇÃO-PA


01- Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda	(94) 99190-9133
02- Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda	(94) 99200-5005
03- Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda-ME	(94) 99171-8749
04- J M F Aguiar	(94) 99107-7576
05- Funerária Pax Rosa de Saron Eireli-ME	(94) 99107-7576
06- Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda	(94) 99162-3512
07- Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida	(94) 99154-0106
08- Sousa Serviços de Funerárias Ltda	(94) 99190-9133
09- Sousa Serviços de Funerária Ltda	(94) 99190-9133
10- Pax Centro	(94) 99188-9414
	(94) 99133-9265

24/01/2024 a 27/01/2024	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
28/01/2024 a 31/01/2024	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
01/02/2024 a 04/02/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
05/02/2024 a 08/02/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
09/02/2024 a 12/02/2024	Pax Centro
13/02/2024 a 16/02/2024	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
17/02/2024 a 20/02/2024	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
21/02/2024 a 24/02/2024	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
25/02/2024 a 28/02/2024	JMF Aguiar
29/02/2024 a 03/03/2024	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
04/03/2024 a 07/03/2024	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
08/03/2024 a 11/03/2024	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
12/03/2024 a 15/03/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
16/03/2024 a 19/03/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
20/03/2024 a 23/03/2024	Pax Centro
24/03/2024 a 27/03/2024	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
28/03/2024 a 31/03/2024	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
01/04/2024 a 04/04/2024	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
05/04/2024 a 08/04/2024	JMF Aguiar
09/04/2024 a 12/04/2024	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
13/04/2024 a 16/04/2024	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
17/04/2024 a 20/04/2024	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
21/04/2024 a 24/04/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
25/04/2024 a 28/04/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
29/04/2024 a 02/05/2024	Pax Centro
03/05/2024 a 06/05/2024	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
07/05/2024 a 10/05/2024	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
11/05/2024 a 14/05/2024	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
15/05/2024 a 18/05/2024	JMF Aguiar
19/05/2024 a 22/05/2024	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
23/05/2024 a 26/05/2024	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
27/05/2024 a 30/05/2024	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
31/05/2024 a 03/06/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
04/06/2024 a 07/06/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
08/06/2024 a 11/06/2024	Pax Centro
12/06/2024 a 15/06/2024	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

16/06/2024 a 19/06/2024	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
20/06/2024 a 23/06/2024	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
24/06/2024 a 27/06/2024	JMF Aguiar
28/06/2024 a 01/07/2024	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
02/07/2024 a 05/07/2024	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
06/07/2024 a 09/07/2024	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
10/07/2024 a 13/07/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
14/07/2024 a 17/07/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
18/07/2024 a 21/07/2024	Pax Centro
22/07/2024 a 25/07/2024	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
26/07/2024 a 29/07/2024	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
30/07/2024 a 03/08/2024	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
04/08/2024 a 07/08/2024	JMF Aguiar
08/08/2024 a 11/08/2024	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
12/08/2024 a 15/08/2024	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
16/08/2024 a 19/08/2024	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
20/08/2024 a 23/08/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
24/08/2024 a 27/08/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
28/08/2024 a 31/08/2024	Pax Centro
01/09/2024 a 04/09/2024	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
05/09/2024 a 08/09/2024	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
09/09/2024 a 12/09/2024	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
13/09/2024 a 16/09/2024	JMF Aguiar
17/09/2024 a 20/09/2024	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
21/09/2024 a 24/09/2024	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
25/09/2024 a 28/09/2024	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
29/09/2024 a 02/10/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
03/10/2024 a 06/10/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
07/10/2024 a 10/10/2024	Pax Centro
11/10/2024 a 14/10/2024	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
15/10/2024 a 18/10/2024	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
19/10/2024 a 22/10/2024	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
23/10/2024 a 26/10/2024	JMF Aguiar
27/10/2024 a 30/10/2024	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
31/10/2024 a 03/11/2024	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
04/11/2024 a 07/11/2024	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
08/11/2024 a 11/11/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
12/11/2024 a 15/11/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
16/11/2024 a 19/11/2024	Pax Centro
20/11/2024 a 23/11/2024	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
24/11/2024 a 27/11/2024	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
28/11/2024 a 01/12/2024	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME
02/12/2024 a 05/12/2024	JMF Aguiar
06/12/2024 a 09/12/2024	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
10/12/2024 a 13/12/2024	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
14/12/2024 a 17/12/2024	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
18/12/2024 a 21/12/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
22/12/2024 a 25/12/2024	Sousa Serviços de Funerária Ltda
26/12/2024 a 29/12/2024	Pax Centro
30/12/2024 a 02/01/2025	Ultra Vida Serviços de Funerária Ltda
03/01/2025 a 06/01/2025	Pax Mundial Administradora de Serviços Póstumos Ltda
07/01/2025 a 10/01/2025	Planvida Nossa Senhora Aparecida Ltda – ME


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

11/01/2025 a 14/01/2025	JMF Aguiar
15/01/2025 a 18/01/2025	Funerária Pax Rosa de Saron EIRELI ME
19/01/2025 a 22/01/2025	Dourado, Dourado, Dourado & Rodrigues Ltda
23/01/2025 a 26/01/2025	Funerária Pax Nossa Senhora Aparecida
27/01/2025 a 30/01/2025	Sousa Serviços de Funerária Ltda
31/02/2025 a 03/02/2025	Sousa Serviços de Funerária Ltda
04/02/2025 a 07/02/2025	Pax Centro



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 29/01/2024, às 18h05** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre plantões das empresas que prestam serviços funerários no Município de Redenção-PA, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021